

GESTÃO EM SAÚDE

1

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS NA UPA MARIA ESTER SOUTO DE CARVALHO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA - S3 GESTÃO EM SAÚDE E A EMPRESA CONSULT LAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

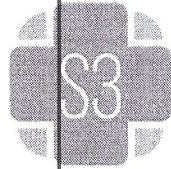
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE UBAÍRA - S3 GESTÃO EM SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.284.483/0001-08, situada à Rua Antônio Teixeira Della Cella, S/N, Centro - Ubaíra/BA - CEP 45.310-000, neste ato representada pelo Sr. Yurgan Targe Passos de Santana, portador da cédula de identidade n.º 08.376.818-12 SSP/BA e inscrito no CPF sob o n.º 004.256.495-63.

CONTRATADA: CONSULT LAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, empresa com sede na Rua Professor José Cândido Pessoa 123A - Bairro Novo - Olinda, PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.145.185/0001-56, neste ato representada pelo Sr. Reinaldo Alves Carneiro de Albuquerque, portador do CPF n.º 095.118.654-04.

As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviço de exames laboratoriais, para pacientes internos e/ou em atendimento na Unidade de Pronto Atendimento Maria Ester Souto de Carvalho - UPA Imbiribeira, Recife/PE, neste instrumento referenciado apenas como Contrato Original.

Cláusula 1ª - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, que tem como objeto o serviço de exames laboratoriais, em regime de 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias da semana e nos finais de semana e feriados, para pacientes internos e/ou em atendimento na Unidade de Pronto Atendimento Maria Ester Souto de Carvalho - UPA Imbiribeira, tendo por termo inicial a data 01/08/2021 e por termo final a data de 31/08/2021.

Parágrafo único: O prazo de vigência estipulado no caput pode ser resolvido, a qualquer tempo, por força da conclusão do Chamamento Público deflagrado pela SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, para a contratação de entidade qualificada como Organização Social para a gestão da Unidade de Pronto Atendimento Maria Ester Souto de Carvalho - UPA Imbiribeira, sem direito a qualquer espécie de indenização entre as partes por força desta hipótese de rescisão.



GESTÃO EM SAÚDE

Cláusula 2ª Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com as disposições expressas no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, de acordo, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas que o subscrevem abaixo.

Salvador, 01 de Agosto de 2021.

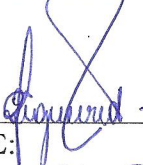


CONTRATANTE




CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



NOME: *[Illegible]*
CPF: 019.395.835-00



NOME: *[Illegible]*
CPF: 037.762.095-50